

EMPRESA / INSTITUIÇÃO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO
DADOS REFERENTES AO NUTRICIONISTA INTERLOCUTOR
(RESPONSÁVEL TÉCNICO SOLIDÁRIO)

NUTRICIONISTA DA PJ CLIENTE (RESPONSÁVEL TÉCNICO SOLIDÁRIO)

CRN-3 nº CARGA HORÁRIA SEMANAL

RAZÃO SOCIAL DA PJ

CNPJ

TERCEIRIZAÇÃO OCORRIDA EM

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO:

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO:

RAZÃO SOCIAL

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTADORA DE SERVIÇO:

NOME CRN-3 nº

OBS.:

1. Caso ocorra mudança de empresa prestadora de serviço terceirizado, deverá ser preenchido um novo formulário, com os dados da nova empresa e remetido ao CRN-3.
2. Ocorrendo rescisão de contrato do serviço terceirizado, passando a UAN a desenvolver as atividades de alimentação e nutrição na modalidade auto-gestão, o nutricionista da empresa (interlocutor) passa a ser considerado responsável técnico (RT) da empresa perante o CRN-3 e deverá, junto com a referida empresa, reativar o cadastro de PJ no Regional.

CLIENTE

(NUTRICIONISTA DA EMPRESA CLIENTE)

DATA

ASSINATURA

CARIMBO